PROJETO DE LEI N° 39/2025.

Dispõe sobre a permuta de imóveis com torna, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como lote de terras n° 24 (vinte e quatro), da quadra 02 (dois) com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no Loteamento ***"JARDIM CASA GRANDE III"***, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com Rua Pedro Picinato; **LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote n° 25; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,0 metros, confronta com o lote n° 23; **FUNDOS:** medindo 12,00 metros, confronta com o lote n° 07, de propriedade do Município de Ivaiporã/PR, conforme referenciado na matrícula n° 42.876, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR, avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o laudo de avaliação n° 16/2024, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de Propriedade do Município de Ivaiporã, instituída pelo Decreto n° 14.509/2023, **pelo** imóvel denominado como lote de terras n° (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 11)-B (três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze) –(be), da quadra n° 36 (trinta e seis), com área de 522,99m² (quinhentos e vinte e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados), situado no Jardim Luiz XV, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Por uma linha medindo 33,46 metros, confronta com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; **LADO DIREITO**: Por uma linha medindo 36,65 metros, confronta com a Rua Zacarias de Góis e Vasconcelos; **LADO ESQUERDO**: Por três linhas sinuosas, com medidas respectivamente a seguir: medindo 4,57 metros, 23,69 metros e 9,49 metros, confrontam com os lotes nºs (3,4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 11)- REM e (3,4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 11)-A , de propriedade do Espólio do Sr. Cláudio Anici, da Sra. Milvia Anici de Albuquerque e seu esposo Joaquim Douglas de Albuquerque, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, sendo ela portadora da CI/RG estrangeira n° W494774TDPMAFEX, e inscrita no CPF/MF n° 039.700.608-00, ele portador da CI/RG 3.289.336/SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 038.968.038-91, conforme referenciado na matrícula n° 45.561, expedida pelo Cartório de

Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR, avaliado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com o laudo de avaliação n° 29/2024, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no Município de Ivaiporã, instituída pelo Decreto n° 14.508/2023.

Paragrafo Único: Fica desafetado do domínio público o imóvel pertencente ao Município, descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2° Em contrapartida à permuta descrita no Art. 1°, o (s) proprietários (s) do imóvel particular comprometem-se realizar o pagamento da quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Município de Ivaiporã, a título de torna, no ato da assinatura da escritura pública.

Art. 3° Os custos com a escrituração da permuta e demais despesas decorrentes da operação, ficarão a cargo do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 4° A destinação do imóvel objeto da permuta será exclusivamente para compensação do particular pela supressão de seu patrimônio, em virtudes de partes utilizadas por esta Prefeitura como ruas, ou seja, utilizando-as como áreas públicas.

Art. 5° Ficam assegurados ao Município todos os direitos de propriedade sobre o imóvel recebido em permuta, sendo sua responsabilidade a conservação, manutenção e administração do mesmo.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 39/2025**, dispõe sobre a permuta de imóveis com torna para e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

A presente proposta tem por finalidade autorizar o Município de Ivaiporã a realizar permuta de um imóvel de sua propriedade, situado no Loteamento Jardim Casa Grande III, com área de 264,00m², com um imóvel particular situado no Jardim Luiz XV, com área de 522,99m², de propriedade do Espólio do Sr. Cláudio Anici, da Sra. Milvia Anici de Albuquerque e de seu esposo Joaquim Douglas de Albuquerque.

A permuta visa compensar o particular pela utilização, pelo Município, de parte de seu patrimônio como vias públicas, situação que, embora de fato consolidada, necessita de regularização jurídica e patrimonial, conforme os princípios da boa-fé, da função social da propriedade e do interesse público.

Como o valor do imóvel municipal é superior ao do imóvel particular — R$ 150.000,00 contra R$ 90.000,00, conforme laudos de avaliação emitidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, a proposta contempla o pagamento da diferença (torna) no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Município, por ocasião da formalização da escritura pública de permuta.

Importante destacar que todos os trâmites estão sendo conduzidos com base na legislação vigente, com transparência e zelo pelo patrimônio público. A desafetação do imóvel público e a responsabilidade pelas despesas decorrentes da escrituração da permuta também estão previstas no projeto.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Declaração de Concordância

Eu, Zulmira Gil Anici, brasileira, aposentada, maior capaz, viúva, CPF nº 044.669.348-00, RG nº 1.192.953-2, SESP/PR, residente e domiciliada á Rua Marechal Floriano, Ivaiporã - PR, inventariante do Espólio de Claudio Anici.

Eu, Mivia Anici de Albuquerque, e seu esposo Joaquim Douglas de Albuquerque, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ela Italiana, professora, cédula de identidade estrangeira W494774TDPMAFEX, CPF/MF nº 039.700.608-00, ele brasileiro, engenheiro, C.I.RG nº 3.289.336/SSP/SP, CPF/MF nº 038.968.038-91, residentes e domiciliados á Rua Dr Jose Rodrigues Alves Sobrinho, 150, edifício Monet apto 132, Cep: 05.466-040, São Paulo - SP.

Considerando o Lote de Terras nº (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11)-B, da Quadra nº 36, com área de 522,29m², situado no Jardim Luiz XV, sob Matricula nº 45.561, desta Comarca de Ivaiporã –PR. Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com a Permuta do Imóvel mencionado, pelo imóvel 24, 25 ou 26 da quadra 02, no Jardim Casa Grande III. Ressaltamos que, conforme o Laudo de Avaliação 16/2024 e 29/2024, nos comprometemos a efetuar a essa Municipalidade o pagamento da diferença de valores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaiporã, 25 de março de 2025.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Registro Civil 3º

Zulmira Gil Anici CPF Nº 044.669.348-00

MiviaAnicideAlbuquerque
CPF Nº 039.700.608-00

2º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHECIMENTO NO VERSO
IVAIPORÃ - PR

Cartório Registro Civil 3º

JoaquimDouglasdeAlbuquerque
CPF Nº 038.968.038-91

39° Cartório

Selo(s): 1 Ato:S11072AB – 0866821 S11072AB – 0866822
Reconheço por semelhança as firmas de: 1) MARIA ANICI DE ALBUQUERQUE e
1) JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE em documento sem valor econômico. Dou
fé
SÃO PAULO, 03 de abril de 2025
Em testemunho _____ da verdade

VINICIUS DO NASCIMENTO SOUSA – ESCREVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT R$ 8,62 QTD (2) TOTAL R$ 17,24)

S11072AB0866821

S11072AB0866822

SUBD. VILA MADALENA
Vinicius do Nascimento Sousa
Escrevente Autorizado

2º TABELIONATO DE NOTAS DE IVAIPORÃ
RAPHAEL CAVALCANTE REZEK - Tabelião Titular

Rua Rio Grande do Sul, nº 12
Centro - CEP: 86.870-000
Ivaiporã/PR

Selo SFTN1EGz2bFDjwmDQ6e9F612q
Consulte esse selo em
https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Reconheço por semelhança a assinatura de ZULMIRA GIL ANICI.*0012*F1S5UZ5FX-54015D-95*. Dou fé. Ivaiporã, 09 de abril de 2025.

Luiz Carlos Sargentin-Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS

dc

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Luciano Godoi Martins
Tabelião

Rua Quintino Bocaiúva, 317, Centro, Londrina/PR - CEP: 86020-150 - Tel.: (43) 3322-0747

Livro **653-N**	Folha **051**

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Andrea Saraiva da Rocha Zielonka
Escrevente Juramentada

ESCRITURA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE CLAUDIO ANICI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA

Matrícula Notarial Eletrônica:
083733.2024.04.08.00002315-22

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, **aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024)**, nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste 4º Serviço Notarial, perante mim, Luciano Godoi Martins, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, como *OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS:* *VIÚVA MEEIRA:* **ZULMIRA GIL ANICI**, brasileira, aposentada, maior e capaz, viúva, nascida aos 01/10/1945, natural da cidade de São Paulo/SP, filha de Antonio Gil e Alexandrina de Sante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02430367304 DETRAN/PR, onde consta ser portadora do documento n° 1.192.953-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.669.348-00, residentes e domiciliados à Marechal Floriano Peixoto, 00, Caixa Postal: 15, Centro, Ivaiporã/PR - CEP 86.870-000; *HERDEIROS:* **1) PAULO ANICI**, brasileiro, engenheiro de produção, maior e capaz, nascido aos 20/12/1969, natural da cidade de São Paulo/SP, filho de Claudio Anici e Zulmira Gil Anici, portador da carteira nacional de habilitação nº 02729980610/DETRAN/PR, onde consta ser portador do documento n° 45189880-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 598.551.009-30, casado com **SANDRA CUNHA SANFELICE ANICI**, brasileira, engenheira de produção, maior e capaz, nascida aos 24/02/1969, natural da cidade de Assis/SP, filha de Jose Matini Sanfelice e Sofia Terezinha Cunha Sanfelice, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04603143788 DETRAN/PR, onde consta ser portadora do documento n° 137852101 SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 138.123.508-58, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 27/09/1997, conforme registro de casamento civil sob o Livro B-37, Fls. 263, Termo sob o n° 11.368, lavrada perante o Serviço Distrital Civil das Pessoas Naturais , da Comarca de Assis/SP, residentes e domiciliados à Rua Luiz Lerco, 797, Lote 48, Terra Bonita, Londrina/PR - CEP 86.047-610; **2) MAURO ANICI**, brasileiro, advogado, maior e capaz, nascido aos 12/04/1978, natural da cidade de Ivaiporã/PR, filho de Claudio Anici e Zulmira Gil Anici, portador da cédula de identidade profissional nº 44946 OAB/PR, onde consta ser portador do documento n° 6.166.828-4 SESP/PR,

SILVA ANICI, brasileira, enfermeira, maior e capaz, nascida aos 30/07/1978, natural da cidade de Ivaiporã/PR, filha de Mario Antonio da Silva e Eva Lucia Camacho da Silva, portadora do RG nº 6.546.228-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 005.141.589-56, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 05/12/2009, conforme registro de casamento civil sob o Livro B-59, Fls. 20, Termo sob o n° 8.028, lavrada perante o Cartório de Registro Civil, da Comarca de Ivaiporã/PR, residentes e domiciliados à Rua Pernambuco, 390, Sala 1507, Centro, Londrina/PR - CEP 86.020-120; **3) BRUNO ANICI**, brasileiro, engenheiro civil, maior e capaz, nascido aos 08/01/1971, natural da cidade de São Paulo/SP, filho de Claudio Anici e Zulmira Gil Anici, portador da carteira nacional de habilitação nº 00581433090 DETRAN/SP, onde consta ser portador do documento n° 29113831 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 632.208.659-68, casado com **VANESSA MACEDO ANICI**, brasileira, comerciante, maior e capaz, nascida aos 10/04/1975, natural da cidade de São Paulo/SP, filha de Paulo Gonçalves e Vera Lucia Macedo Gonçalves, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02854740194/DETRAN/PR, onde consta ser portadora do documento n° 25733446-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 168.100.218-33, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 06/08/2004, conforme registro de casamento civil sob o Livro B-060, Fls. 121, Termo sob o n° 13.411, lavrada perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7° Subdistrito Consolação, da Comarca de São Paulo/SP, residentes e domiciliados à Rua São Francisco de Assis, 144, Apto nº 501, Jardim Agari, Londrina/PR - CEP 86.020-510. Todos capazes e reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Luciano Godoi Martins, Tabelião, conforme os documentos de identificação supramencionados que me foram apresentados, do que dou fé. Pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, foi-me requerido que seja feita a nomeação de inventariante do espólio de CLAUDIO ANICI e declararam o seguinte: *AUTOR DA HERANÇA:* **CLAUDIO ANICI**, italiano, aposentado, maior e capaz, nascido aos 10/05/1937, natural da cidade de Fiume, Iugoslávia, filho de Renato Anici e Pierina Malinarich Anici, portador da carteira nacional de habilitação nº 00345946094/DETRAN/PR, onde consta ser portador do documento n° W1296519 SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 045.483.028-91, casado ZULMIRA GIL ANICI, já qualificado, residentes e domiciliados à Marechal Floriano Peixoto, 00, Caixa Postal: 15, Centro, Ivaiporã/PR - CEP 86.870-000. Falecimento: Faleceu na cidade de Londrina/PR , em Rua Paes Leme, 1351 Jardim América - Hospital do Coração, no dia 21/11/2023, conforme Certidão de Óbito expedida aos 21/11/2023, pelo Oficial do 2° Ofício de Registro Civil e 7° Tabelionato de Notas de Londrina/PR, matrícula nº 080614 01 55 2023 4 00156 057 0087703 45. Estado civil: Era casado sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado no Registro Civil do 25° Subdistrito de Parí, São Paulo/SP, em data de 21/12/1968, Livro B-37, Fls. 394, Termo sob o n° 14.183, com ZULMIRA GIL ANICI, acima mencionada e qualificada. Herdeiros:O falecido deixou três (03) filhos, de nomes: PAULO ANICI, MAURO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Luciano Godoi Martins
Tabelião
Rua Quintino Bocaiúva, 317, Centro, Londrina/PR - CEP: 86020-150 - Tel.: (43) 3322-0747

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Andrea Saraiva da Rocha Zielonka
Escrevente Juramentada

ANICI e BRUNO ANICI. *INVENTARIANTE:* Os herdeiros nomeiam inventariante do espólio de CLAUDIO ANICI, a viúva meeira **ZULMIRA GIL ANICI**, já qualificada, nos termos do art. 617 do Código de Processo Civil e do art. 11 da Resolução nº 35/2017 do CNJ, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. Poderá, ainda, representar o espólio na busca de informações bancárias e fiscais necessárias à conclusão de negócios essenciais para a realização do inventário e no levantamento de quantias para pagamento do imposto devido e dos emolumentos do inventário. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar contas aos herdeiros, se por eles solicitado. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. Bens: A "de cujus" possuía bens que serão partilhados por ocasião do inventário e partilha, a ser lavrado posteriormente. **DOS DÉBITOS:** O "de cujus" possuía débitos a serem levantados por ocasião do inventário e partilha, a ser lavrado posteriormente. **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS**: a) Conforme Resolução nº 35 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 738 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná foram apresentada as seguintes certidões: Certidão de Óbito, Cédula de Identidade Oficial e CPF/MF de ESPOLIO; b) Certidão da Casamento do "de cujus" com a viúva meeira; c) Certidões e Documentos dos Herdeiros, comprovando seu vínculo parentesco com o *"de cujus"*; **DECLARAÇÕES FINAIS: a)** Pelas partes me foi dito, que autorizam expressamente esta serventia a realização das gestões e diligências necessárias ao preparo do ato, em conformidade ao disposto no artigo 664 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná; **b)** As partes responsabilizam-se civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento. **O Tabelião e/ou o substituto legal desta Serventia adverte aos nomeantes sobre o teor do artigo 700, § 1º, I do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que dispõe da obrigatoriedade da realização da escritura pública de inventário e partilha no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**

devendo ser concluído nos 12 (doze) meses subsequentes, ressaltando-se que os poderes de representação do inventariante expiram no mesmo prazo. De acordo com o artigo 674 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná, a presente será registrada junto ao Distribuidor competente. Pelas partes ora contratantes, foi me dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia nº 14000000010299652, que prova o recolhimento do FUNREJUS - Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário, devido pela presente escritura, feito em data de 08/04/2024, no valor de **R$43,63** (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), autenticada mecanicamente, conforme Instrução Normativa nº 03/06 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo como base de cálculo **R$0,00** (zero reais). *"Nos termos da Lei 13.709/2018, as partes aqui qualificadas estão cientes que os dados pessoais constantes neste ato público poderão ser acessados por terceiros, nos termos do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Paraná. Ainda, nos termos do Artigo 7º, II, 16, Ii, ambos da Lei 13.709/2018, fica autorizado o tratamento dos dados pessoais pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais as quais está serventia está vinculada."* Ato protocolado sob nº 1740/2024.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Andrea Saraiva da Rocha Zielonka, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos (R$ 174,51 = 630,00 VRC). Funrejus: R$ 43,63. Selo: R$ 16,00. Distribuidor: R$ 12,40. FUNDEP: R$ 8,73. ISSQN: R$ 3,49. Total: R$ 258,76. MAURO ANICI, BRUNO ANICI, ZULMIRA GIL ANICI, PAULO ANICI, ZULMIRA GIL ANICI

Londrina/PR, 08 de abril de 2024

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Andrea Saraiva da Rocha Zielonka
Escrevente Juramentada

Luciano Godoi Martins
Tabelião

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº
SFTN2.oJ5vN.MOfDq-pTfZP.F702q
Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
14/Novembro/2017

Matrícula	Folha
45.561	1

_____de_____de 20____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

IMOVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11)-B (três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze)-(be), da Quadra nº 36 (trinta e seis), com a área de 522,99 m² (quinhentos e vinte e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados), situado no **JARDIM LUIZ XV,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Por uma linha medindo 33,46 metros, confronta com a **Rua Marechal Deodoro da Fonseca; LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 36,65 metros, confronta com a **Rua Zacarias de Góis e Vasconcelos; LADO ESQUERDO:** Por três linhas sinuosas, com medidas respectivamente a seguir: medindo 4,57 metros, 23,69 metros e 9,49 metros, confrontam com os lotes nº s (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11)-REM e (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11)-A.

PROPRIETÁRIOS: **CLAUDIO ANICI** e sua esposa **ZULMIRA GIL ANICI**, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele italiano, empresario, Cédula de Identidade de Estrangeiro nº **W129651-9-SE/DPMAF/DPF,** CPF/MF nº **045.483.028-91,** ela brasileira, professora, CI.RG nº **1.192.953-2-SSP/PR,** CPF/MF nº **044.669.348-00**, residentes e domiciliados à Rua Marechal Floriano Peixoto, Ivaiporã, PR; **RENZO ANICI,** italiano, solteiro, maior, empresário, Cédula de Identidade de Estrangeiro nº **7.944.575,** CPF/MF nº **039.997.858-53,** residente e domiciliado à Rua Oscar Freire, nº 1.218, Apartamento 84, São Paulo, SP; e **JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE** e sua esposa **MILVIA ANICI DE ALBUQUERQUE**, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, engenheiro, CI.RG nº **3.289.336-SSP/SP**, CPF/MF nº **038.968.038-91**, ela italiana, professora, Cédula de Identidade de Estrangeiro nº **W494774-T-CGPI/DIREX/DPF,** CPF/MF nº **039.700.608-00,** residentes e domiciliados à Rua Oscar Freire, nº 1.218, Apartamento 84, São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.722, deste Ofício. 04 DEZ. 2017

Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
APSC

IMAGEM FIEL E CONSULTA SOMENTE PARA INFORMAÇÃO. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

AV-01-MAT. 45.561 - PROT. 208.768 de 13/12/2.017./
ALTERAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 13/12/2.017, assinado por **CLAUDIO ANICI,** co-proprietário do imóvel acima, procedo a alteração da **Cédula de Identidade de Estrangeiro nº** 7.944.575 de RENZO

Continua no verso

ANICI, co-proprietário do imóvel acima, para **Cédula de Identidade de Estrangeiro nº W129644-6-SE/DPMAF/DPF,** conforme cópia autenticada nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, em data de 20/11/2.017. Documentos arquivados neste Oficio sob nº 12/2.017. **EMOLS** R$ 10,92 - **VRC** 60,00 - **SELO** R$ 4,40. Dou fé. Em data de 13 DEZ 2017

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. Oficial **APSC.**

AV-02-MAT. 45.561 - PROT. 231.842 de 24/02/2.022./
AVERBAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em data de 24/01/2.022, nas notas da 8ª Serventia Notarial de Londrina, PR, Octávio Cesário Pereira Neto, às fls. 130 à 133, do livro nº 538-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a averbação do **ÓBITO** de **RENZO ANICI,** co-proprietário do imóvel acima, ocorrido em 26/06/2.021, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 115162 01 55 2021 4 00154 110 0078010-49, do 13º CRC da Cidade e Comarca de São Paulo, SP. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2022. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V.C4qP7.vkhsl-JGtqE.ejNcb. Ivaiporã, PR, 15 de março de 2022. Dou fé. DK.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-03-MAT. 45.561 - PROT. 231.842 de 24/02/2.022./
INVENTÁRIO E PARTILHA./
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE RENZO ANICI, era italiano, solteiro, não mantinha união estável, aposentado, Cédula de Identidade Estrangeira nº **W129644-6DPMAFEX** permanente, CPF/MF nº **039.997.858-53**, residia à Rua Doutor Franklin Piza, nº 107, São Paulo, SP.
ADQUIRENTES: Herdeiros Irmãos: 1) CLAUDIO ANICI e sua esposa ZULMIRA GIL ANICI, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele italiano, empresário, Cédula de Identidade Estrangeira nº **W129651-9-SE/DPMAF/DPF**, CPF/MF nº **045.483.028-91**, ela brasileira, professora aposentada, CI.RG nº **1.192.953-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **044.669.348-00**, residentes e domiciliados à Rua Marechal Floriano, s/nº, Ivaiporã, PR; e 2) MILVIA ANICI DE ALBUQUERQUE e seu esposo **JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ela italiana, professora, Cédula de Identidade Estrangeira nº W494774TDPMAFEX, CPF/MF nº **039.700.608-00**, ele brasileiro, engenheiro, C.I.RG nº **3.289.336/SSP/SP**, CPF/MF nº **038.968.038-91**, residentes e domiciliados à Rua Marcos Mélega, nº 55, apto 21, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP. **TÍTULO:** Inventário e Partilha. **FORMA DO TÍTULO**, DATA E

Segue na Folha 2

CÓPIA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO Art. 15, §1º

SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 24/01/2.022, nas notas da 8ª Serventia Notarial de Londrina, PR, Octávio Cesário Pereira Neto, às fls 130 à 133, do livro nº 538-N. **VALOR:** R$ 36.551,18 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). **VALOR DO IMÓVEL AVALIADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD DA PARTE IDEAL:** R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente parte ideal de **33,3333%** ou seja **174,33 m²** pertencente ao ora Transmitente, distribuída na seguinte proporção: **16,66665%**, ou seja **87,165 m²**, para cada **Herdeiro Irmão**, ficando os mesmos proprietários em comum da área total do imóvel; O Herdeiro Irmão Claudio Anici e sua esposa Zulmira Gil Anici, estão sendo representados por seu procurador **Paulo Anici**, citado e qualificado na Escritura, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. GR-PR (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 309.958,82, recolhidas em data de 14/01/2.022 no valor total de R$ 12.398,36, incluindo os imóveis registrados sob nºs 45.560 e 45.562, deste Ofício e demais bens móveis. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202100061779-6, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 1776/2022. Cadastro sob nº 22863. **FUNREJUS** sob nº 7685609-2, recolhido em data de 14/01/2022, no valor de R$ 1.247,14. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2022. **EMOLS** R$ 863,46 - VRC 3.510,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V.C4q.P7vkAsl-JGMOR.eNc9, Ivaiporã, PR, 15 de março de 2022. Dou fé. DK.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi **Valentini.**

SEM VALOR JURÍDICO
NÃO SIMPLES CONSULTA
VÁLIDO SOMENTE COM CERTIDÃO

R-04-MAT. 45.561 - PROT. 244.434 de 08/04/2024./
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL./
Conforme Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social da JDA & MAA Participações Ltda., passada em São Paulo, SP, em data de 23/09/2020, registrada sob nº 458.869/20-0, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em data de 04/11/2020, devidamente assinada pelas partes contratantes, onde o Sócio **JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE** e sua esposa MILVIA ANICI DE **ALBUQUERQUE**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, engenheiro, C.I.RG nº **3.289.336/SSP/SP**, CPF/MF nº **038.968.038-91**, ela italiana, empresária, Cédula

Segue no Verso

de identidade de Estrangeiro nº **W494774-T-CGPI/DIREX/DPF**, CPF/MF nº **039.700.608-00**, residentes e domiciliados à Rua Marcos Mélega, nº 55, Apto 21, Ato de Pinheiros, São Paulo, SP, transferem a **parte ideal de 33,33333%**, ou seja, **174,33 m²** do imóvel acima à Outorgada **JDA & MAA PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ/MF nº **19.994.679/0001-00**, com sede à Rua Marcos Mélega, nº 55, Apto 21, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador **Thales Maranesi do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, C.I.RG nº **46.293.280-1/SSP/SP**, CPF/MF nº **364.434.318-71**, com endereço profissional na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 598, Cjs 34/35/36, Jardim Paulista, São Paulo, SP. Para integralização do capital social subscrito, dão à parte ideal do presente imóvel o valor de R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE**: Somente a parte ideal de 33,33333%, ou seja, **174,33 m²** do imóvel, ficando a Aquirente proprietária em comum com os Transmitentes e demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo do Contrato Social. Isento de recolhimento do **ITBI**, conforme Certidão nº 23/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, assinada por Alexandre Branco Bueno, Gerente de Tributário e Fiscalização, e Rodney Ribeiro de Paiva, Diretor Municipal de Administração, em data de 30/05/2023. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 6136/2023. Cadastro nº 22863. Certidões fiscais inexigíveis conforme concessão de medida liminar junto ao Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000, Conselho Nacional de Justiça, exarada pelo Conselheiro Marcello Terto, e comunicada via sistema mensageiro, aos) 25 de setembro de 2023, através do SEI/TJPR nº 0053524-[illegible]8.16.8000. Isento de recolhimento do **FUNREJUS**, conforme Artigo 3º, IV, [illegible] da Lei nº 12.216/1.998. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. Base de Cálculo para fins de Emolumentos: R$ 30.000,00, conforme Laudo de Avaliação, Protocolo nº 1796/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 13/03/2024. EMOLS R$ 722,97 - **VRC** 2.610,00 - **SELO RI2** R$ 8,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,77 - SELO **RI3** R$ 0,25 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,94 - SELO **RI3** R$ 0,25 - Selo Digital: SFRI2.W5FEv.RQjHy-n6deK.F622q, Ivaiporã, PR, 22 de abril de 2024 [illegible]6. FKF.

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini

SEM VALOR COMERCIAL
CERTIDÃO EXPEDIDA GRATUITAMENTE

PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 29

PROTOCOLO 2.189/2024

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	45.561
LOTE	(3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11)-B
BAIRRO	JARDIM LUIZ XV
CADASTRO	22.863

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	522,99 M²
TIPO DO TERRENO	BOM / PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO

4. OBJETIVO

DESAPROPRIAÇÃO

5. VALOR FINAL

R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

Ivaiporã, 09 de Outubro de 2024.

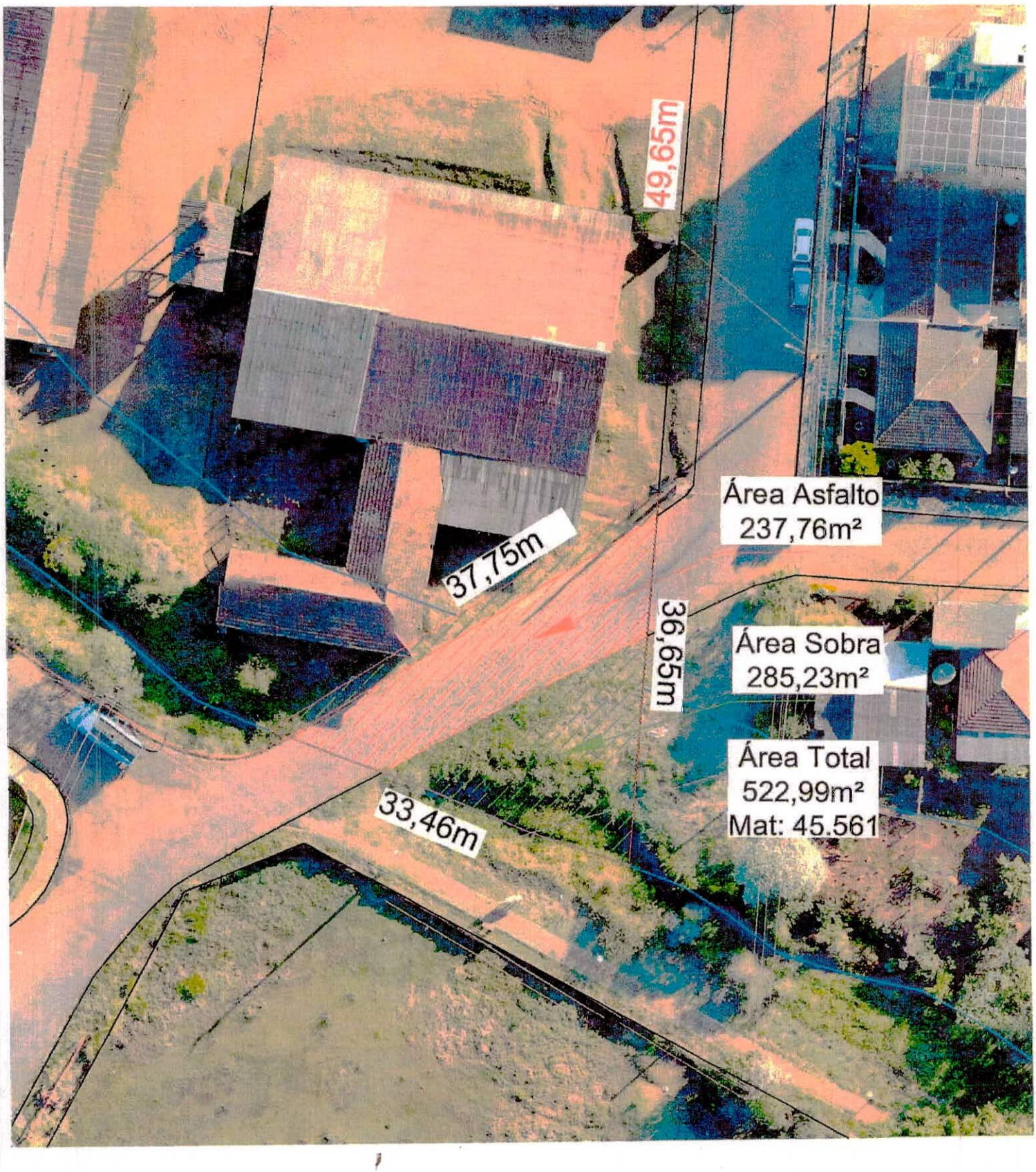
Lorena Diva Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil – CREA-PR 205008/D. Matrícula 2202

Guilherme Yanjura Ishi Martos
Fiscal de Obras – Matrícula 2331

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos – Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerência de Tributário e Fiscalização Portaria 76/2021
Matrícula 1378

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DECRETO N° 14.508, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.


49,65m
37,75m
Área Asfalto
237,76m²
36,65m
Área Sobra
285,23m²
Área Total
522,99m²
Mat: 45.561
33,46m

27

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.876	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 24 (vinte e quatro) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 25; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 23; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 07.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª
AAPA.

AV-01-MAT. 42.876 de 16/10/2.015./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 24** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 09/05/2025 14:18:25 - VALOR: R$ 15,84

PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 16/2024

PROTOCOLO 6.361/2024

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

JARDIM CASA GRANDE II – QUADRA 15 (5-A) - (FUNDOS DO PARCÃO)
LOTE N° 07 – ÁREA DE 278,75 m² – R$130.000,00
LOTE N° 08 – ÁREA DE 278,75 m² – R$130.000,00
LOTE N° 09 – ÁREA DE 329,52 m² – R$ 140.000,00
LOTE N° 10 – ÁREA DE 329,52 m² – R$ 140.000,00
LOTE N° 11 – ÁREA DE 278,75 m² – R$ 130.000,00
LOTE N° 12 – ÁREA DE 278,75 m² – R$ 130.000,00

JARDIM CASA GRANDE III – QUADRA 02
LOTE N° 13 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 14 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 17 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 18 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 19 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 20 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 21 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 22 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 23 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 24 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 25 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 26 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 27 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 28 – ÁREA DE 264,00 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 29 – ÁREA DE 327,22 m² – R$ 160.000,00

JARDIM SÃO DOMINGOS – QUADRA 01
LOTE N° 01 – ÁREA DE 406,25 m² – R$ 150.000,00
LOTE N° 02 – ÁREA DE 310,61 m² – R$ 130.000,00
LOTE N° 03 – ÁREA DE 311,36 m² – R$ 130.000,00
LOTE N° 04 – ÁREA DE 312,12 m² – R$ 130.000,00
LOTE N° 05 – ÁREA DE 312,87 m² – R$ 130.000,00
LOTE N° 06 – ÁREA DE 313,62 m² – R$ 130.000,00

Ivaiporã, 06 de Dezembro de 2024.

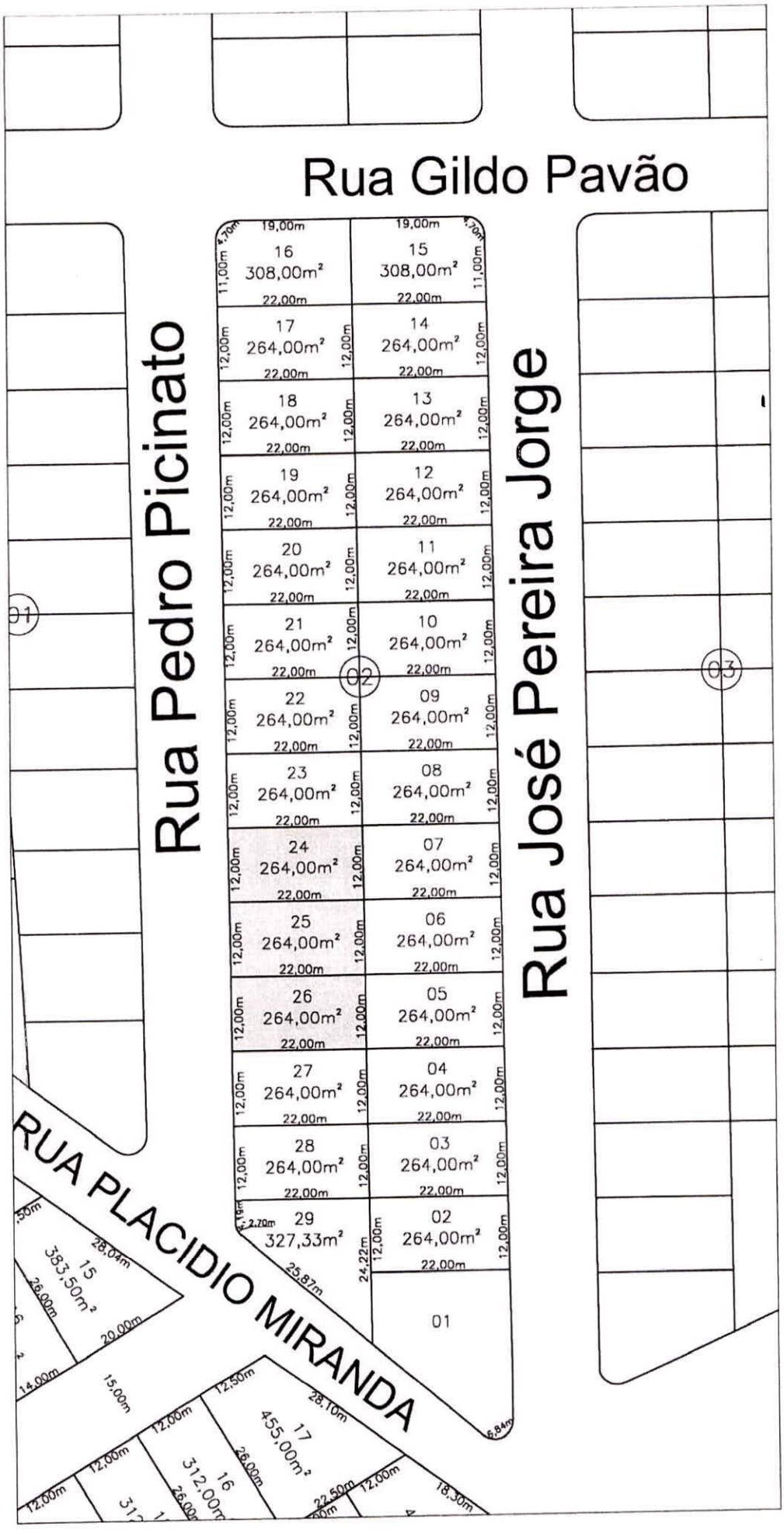
Lorena Diva Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil – CREA-PR 205008/D. Matrícula 2202

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Fiscal de Obras – Matrícula 2331

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos – Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerência de Tribuário e Fiscalização Portaria 76/2021
Matrícula 1378

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DECRETO N° 14.509, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.



LEGENDA:

LOTES 24, 25 e 26 - QUADRA 02
JARDIM CASA GRANDE III